

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 006/2024						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024CT000012				PARECER ÚNICO		
1.0 IDENTIFICAÇÃO						
1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental						
Nome:	Marcelo de Paula Vallone					
CPF / CNPJ:	535.861.826-00					
Endereço:	Rua Gordiano de Faria Alvim - nº95 - Bairro Seminário.					
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36506-030	
Telefone:	(32) 99173-9020	E-mail:	elianacrea@gmail.com			
1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel						
Nome:	Marcelo de Paula Vallone					
CPF / CNPJ:	535.861.826-00					
Endereço:	Rua Gordiano de Faria Alvim - nº95 - Bairro Seminário.					
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36506-030	
Telefone:	(32) 99173-9020	E-mail:	elianacrea@gmail.com			
1.3 Identificação do Imóvel						
Localização:	<input checked="" type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA <input type="checkbox"/> DISTRITO			Regional		
Endereço	Área 04 - Avenida Ex-Combatentes no1.130 - Bairro Laurindo de Castro.					
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36507-130	
1.4 Localização Geográfica						
Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 7'	Seg: 10.71"S	Grau: 42°	Min: 57'	Seg: 24.89"O
2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO						
<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Regularização de Imóvel			
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:				
2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA						
<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO					
<input type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE					
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA					
<input checked="" type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS					
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL					
2.2 Característica do Ambiente						
Área de Intervenção:				Área da Imóvel:		
Nº de Indivíduos:	07 árvores nativas isoladas 06 árvores exóticas			Rendimento Lenhoso:		
CAR/INS.MUNICIPAL:						

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnicos Responsáveis:	William José Cazetta Vaz - Engenheiro Agrônomo -CREA-MG 40003205 Anizio Pedro Gonçalves - Engenheiro Agrimensor - CREA-MG 20587/D	
ART N°:	ART n° MG20242676603/ ART n° MG20242751779	N/A: <input type="checkbox"/>

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

- 1) Realizar o corte dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da madeira/lenha;
- 2) Realizar avaliação prévia ao corte das árvores e, em caso de existência de ninhos, realizar a retirada manual e transferência do mesmo para outro exemplar arbóreo que não será suprimido, próximo a sua localização;
- 3) Em hipótese alguma deve acontecer a queima do material vegetal gerado, por constituir extremo perigo a vegetação circundante;
- 4) Além das medidas apresentadas pelo responsável técnico também fica condicionado como medida mitigadora a realização do corte das árvores apenas na iminência do início das obras;
- 5) Em casos de ocorrência de ninhos, acionar os órgãos ambientais competentes em caso de abandono parental;
- 6) Realizar manejo adequado dos resíduos sólidos gerados, através da correta movimentação/transporte e deposição em bota-foras regularizados, caso necessário.
- 7) Coleta e doação de frutos para o Instituto Estadual de Florestas (IEF) para produção de mudas (medida proposta pelo CODEMA/Ubá).

Das medidas compensatórias:

1. Elaboração e execução de um projeto Técnico de Reconstituição de Flora-PTRF, para uma área 234m² de a serem compensados com o plantio de 26 (vinte e seis) mudas arbóreas nativas.
2. Apresentar relatório de implantação do PTRF;
3. Apresentar, semestralmente, relatório de acompanhamento de plantio, durante todo prazo vigente do PTRF.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: 13/03/2024	Prazo de Execução da Intervenção: 3 Anos	Prazo de Cumprimento das Medidas: 05 Anos
---	---	---

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

“Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil.”

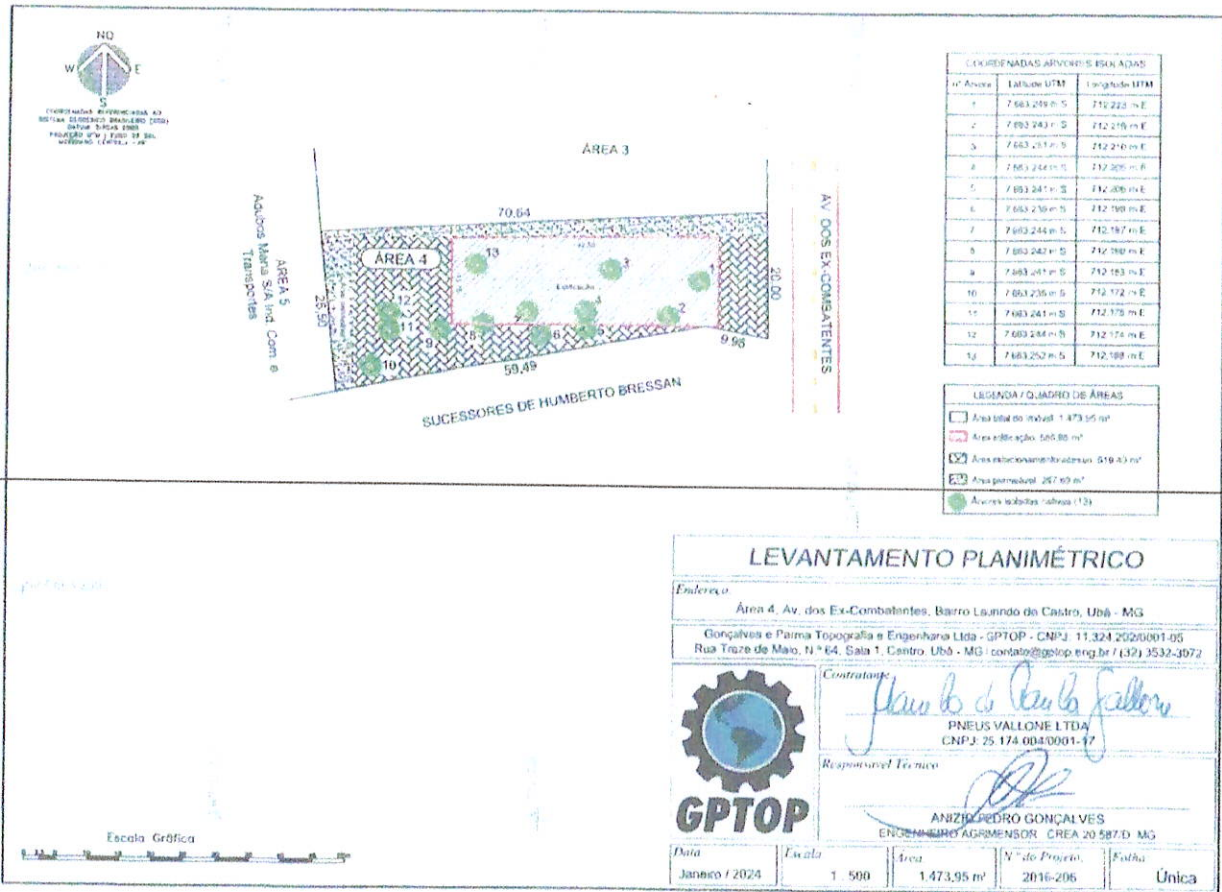
Ricardo A. M. ...
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PREFEITURA DE UBÁ - MG - 19711

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024CT000012

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, 26 de março de 2024.

Responsável pela Intervenção

Mauro de Paula Gallone

Responsável pelo Uso do Solo

Mauro de Paula Gallone

Autarquia Responsável
Ricardo Augusto do Nascimento
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ - MG
18277